



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 02/89

Atualiza o Provimento nº 16/78.

O Desembargador OSNY CAETANO DA SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instalação da Vara das Execuções Penais,

R E S O L V E:

Disciplinar o rodízio semanal, na Comarca da Capital, para a distribuição das petições de habeas corpus, comunicação de fligrante e pedidos de busca e apreensão apresentados fora do expediente normal do foro, a partir de vinte e sete (27) do mês de março, corrente, na seguinte ordem:

1ª semana - de segunda-feira a domingo - 1ª Vara Criminal.

2ª semana - 2ª Vara Criminal.

3ª semana - 3ª Vara Criminal.

4ª semana - 4ª Vara Criminal.

5ª semana - Vara das Execuções Penais.

O plantão do período de vinte (20) a vinte e seis (26) do corrente mês será prestado pelo Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Florianópolis, 17 de março de 1989.

Des. OSNY CAETANO DA SILVA

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA